

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

tarifas constantes no Regulamento. ------2 – Procede à cobrança das mesmas o responsável pelo Aeródromo, Sr. Adriano Osório, que por sua vez o entrega nos serviços de Contabilidade/Tesouraria. -----3 – Existem nos Serviços de Contabilidade um exemplar de cada guia emitida, arquivadas por data de cobrança. ------4 – Desde a entrada em funcionamento daquele equipamento, foram cobradas pela utilização do mesmo: ------

2007	2008	2009	2010	2011	Total
4.332.77€	29.397,00€	1.005,00€	532,50	2.100,00€	37.367,27€

ORDEM DO DIA

-----1. ATAS - APROVAÇÃO DA ATA DO DIA 31/01/2012: - Foi presente a ata da última reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e doze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. ----------- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- Não foi presente qualquer assunto. -----

----- 3. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO 2012: - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e, com três abstenções, dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal da Receita do ano de 2012, na importância de seis mil, trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e um cêntimos (€6.348,41) em Inscrições e Diminuições. ------

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º

64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o respetivo documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ------

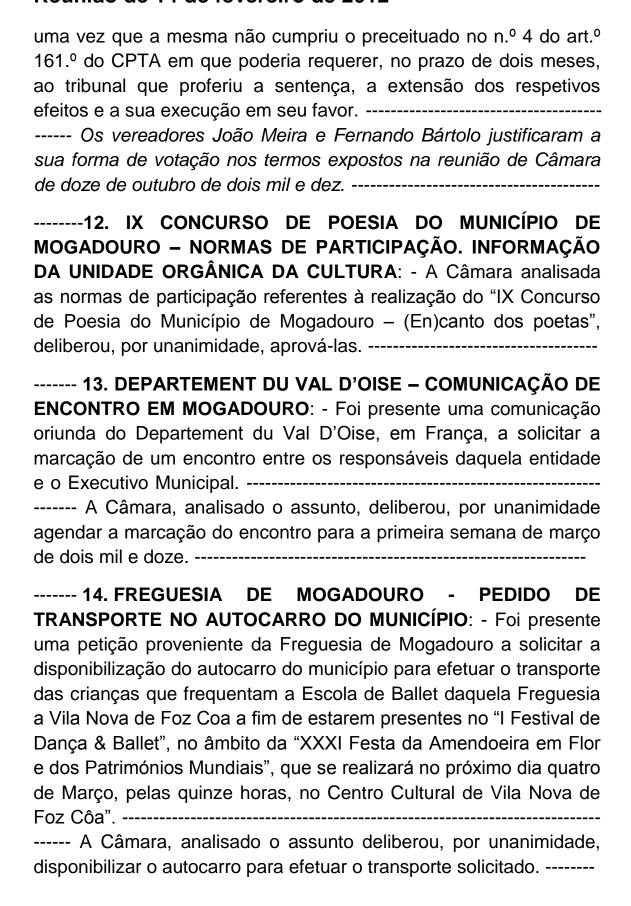
------ 7. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NASCENTE DO CONCELHO - 1.ª FASE - APROVAÇÃO DE

- ----- 10. ESTER DE FÁTIMA PARRA MARTINS PEDIDO DE APOIO PARA REBOCAR PAREDES EXTERIORES DE HABITAÇÃO. INFORMAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO, AÇÃO

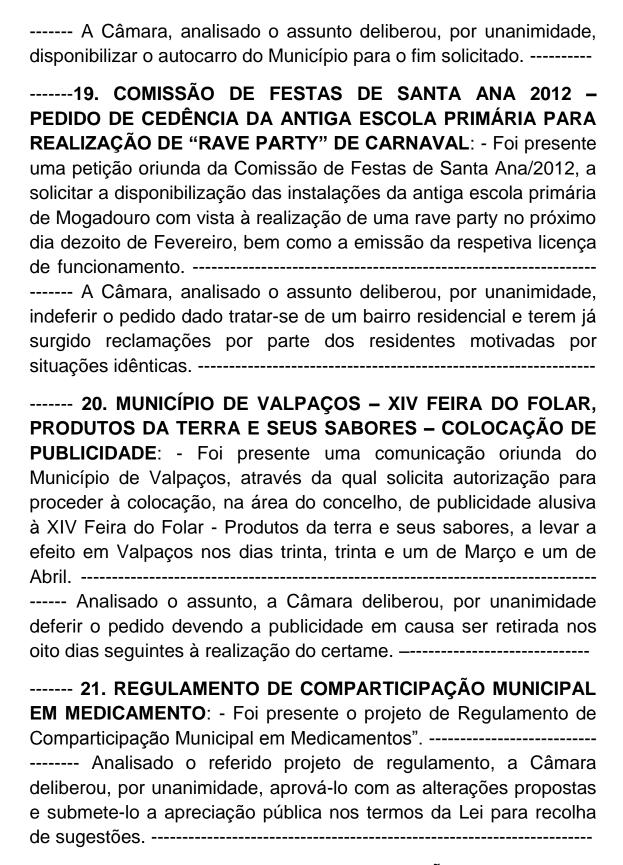
SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: - Foi presente a informação do Setor da Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, com o número 15, datada de três de Fevereiro de dois mil e doze, referente a uma petição apresentada pela Sra. Ester de Fátima Parra Martins, na qualidade de protutora da Sra. Isabel da Ressurreição Parra, a solicitar o apoio do Município para rebocar as paredes exteriores de uma habitação, sito no local denominado por Rua das Muralhas do Castelo, na ----de Bemposta. frequesia ----- A Câmara, depois de analisado o assunto e na sequência da informação supracitada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que o mesmo não se enquadra no previsto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

------ 11. ODETE AMÉLIA ANGUEIRA - PROGRESSÃO NA CARREIRA - PARECER DO ADVOGADO AVENÇADO JOSÉ JOAQUIM FITAS: - Na seguência da exposição do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) sobre a progressão na carreira da trabalhadora Odete Amélia Angueira à semelhança do proferido no acórdão nos autos de Ação Administrativa Especial n.º 250/05.3 BEMDL-A que correu os seus termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela foi solicitado ao Advogado Avençado Dr. José Joaquim Fitas parecer sobre a aplicação prática do supracitado acórdão à trabalhadora em causa cujo teor a seguir se transcreve: ----------- "Foi solicitado pelo Sr. presidente da Câmara Municipal de Mogadouro parecer sobre o assunto em epígrafe, na sequência de uma carta recebida do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, em representação da funcionária Odete Amélia Angueira onde solicitavam que fosse aplicado à progressão da carreira da referida funcionária (auxiliar administrativa) o prescrito no Acórdão proferido nos Autos de Ação Administrativa Especial, número 250/05BMDL-A, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela , onde foram partes o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, em representação de alguns trabalhadores do Município de Mogadouro e este. ------

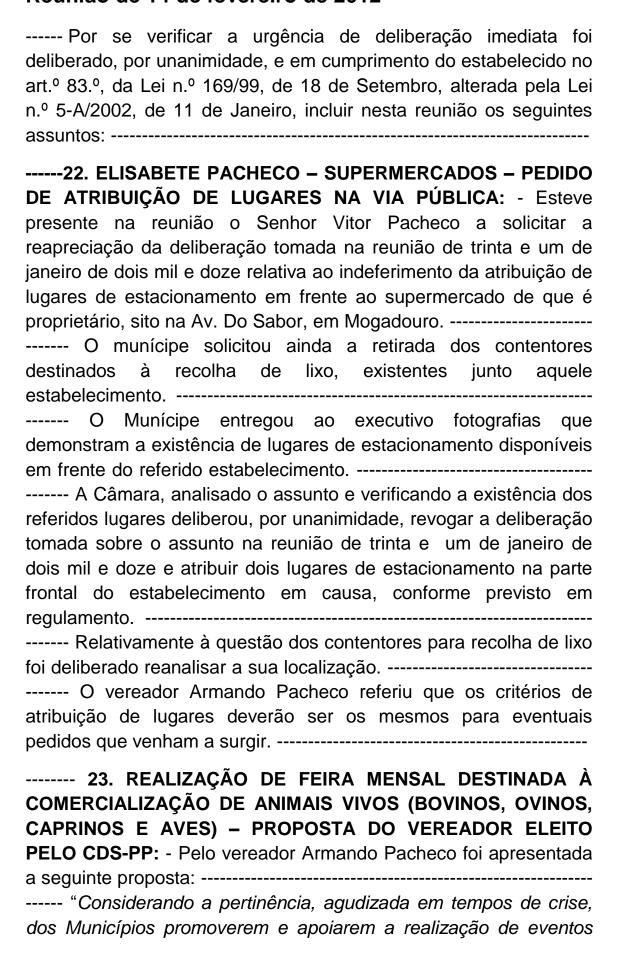
----- O Acórdão decidiu condenar o Município de Mogadouro a reconhecer que a carreira de "auxiliar administrativo progride de modo vertical e a praticar os actos necessários ao reconhecimento desse direito, em termos de progressão e correcção remuneratórias tendo em vista a reconstituição de todos os seus direitos de modo rectroactivo". ---------- A Funcionária Odete Amélia Angueira, aqui representada pelo Sindicato, não era parte (Autora) na acção supra referida, no entanto se estiver na mesma situação jurídica que as partes (Autores) naquela acção, pode a sentença ser-lhe estendida, isto é, pode aproveitar em seu favor a decisão que desse acordo conste. ------ Isto porque, prescreve o n.º 1 do art.º 161.º da Lei 15/2002, de 22 de Fevereiro (Novo Código do Processo nos Tribunais Administrativos) "Os efeitos de uma sentença transitada em julgado que tenha anulado um acto administrativo desfavorável ou reconhecido uma situação jurídica favorável a uma ou a várias pessoas, podem ser estendidos a outras que se encontrem na mesma situação jurídica, quer tenham recorrido ou não à via judicial, desde que, quanto a estas, não exista sentença transitada em julgado". ---------- Efectivamente, o Acórdão proferido na Acção Administrativa Especial n.º 250/05.03BMDL, reconheceu uma situação jurídica favorável aos funcionários do Município de Mogadouro que eram partes (Autores) que foi condenar o Município a reconhecer que "a carreira de auxiliar administrativo progride de modo vertical e a praticar os actos necessários ao reconhecimento desse direito, em termos de progressão e correcção remuneratórios, tendo em vista a reconstituição de todos os seus direitos de modo rectroactivo." ----------- "Estando a funcionária Odete Amélia Angueira em situação análoga à dos funcionários que constam do Acordão, os efeitos deste podem ser aplicados a esta, desde que cumpra o preceituado nos n.°s 3 e 4 do art.° 161, do CPTA". ----------- Analisado o assunto e na sequência do parecer supra transcrito a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, manter a decisão tomada na reunião de Câmara de doze de outubro de dois mil e dez e indeferir a pretensão da trabalhadora

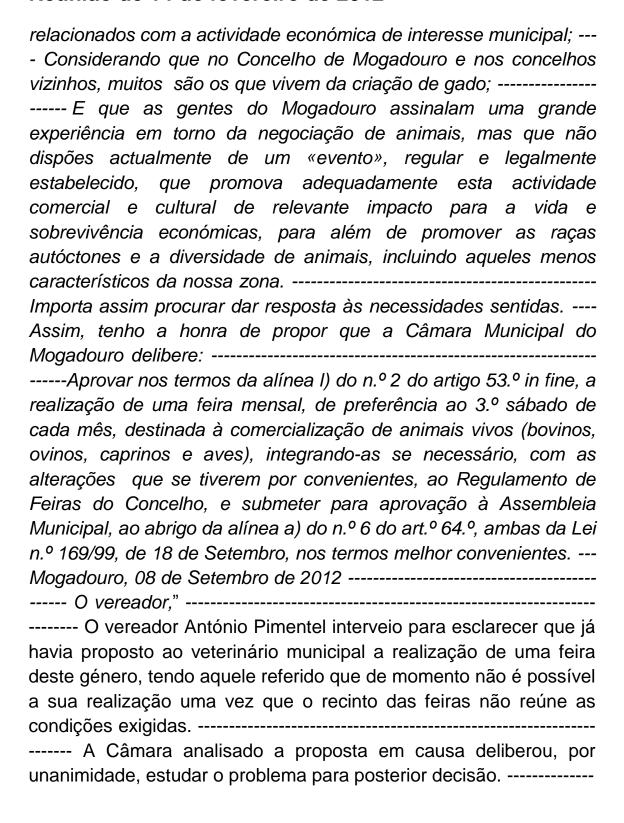


- ----- 16. SENHORA DO CAMINHO/2012 PEDIDO DE APOIO: Foi presente uma petição oriunda da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho/2012 a solicitar a divulgação da pagina eletrónica da referida comissão de festas no website do Município, bem como a cedência, a titulo de empréstimo, da máquina de filmar da autarquia nas actividades a desenvolver por aquela organização. -------- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da máquina de filmar, ficando a mesma da responsabilidade do trabalhador do município Hélder José Valdez Ferreira, uma vez que o mesmo é membro da referida comissão. ---
- ----- 17. UNIVERSIDADE DE COIMBRA PEDIDO DE ADESÃO AO PROJETO DE "UNIVERSIDADE DE VERÃO 2012": A Câmara, na sequência da comunicação da Universidade de Coimbra, com a referência S-001414/2012, datada de dezanove de Janeiro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar a participação de três alunos no programa Universidade de Verão 2012, promovido pela Universidade de Coimbra, ficando a seleção dos mesmos a cargo do Agrupamento de Escolas de Mogadouro. --
- ----- 18. COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2012 PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO DO MUNICÍPIO: Oriunda da Comissão de Festas de Santa/2012 foi presente uma petição, a solicitar a cedência do autocarro do município para efetuar o transporte, no dia vinte de Abril, dos elementos do Orfeão do Porto, da cidade do Porto para Mogadouro e no dia vinte e dois de Abril transportar os referidos elementos novamente para o Porto.



ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA





----- **PAGAMENTOS**: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia trinta e um de janeiro e o dia treze de fevereiro na importância de duzentos e dezanove mil,

novecentos	е	catorze	euros	е	sessenta	е	oito	cêntimos
(€219.914,68	3)							